



6760322

08620.001080/2005-48



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 1369/2024/DPDS/FUNAI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

**JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA**

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

SAN Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes

70040-902 Brasília - DF

*(Protocolo eletrônico)*

C/C

Ao Senhor

**CLOVES EDUARDO BENEVIDES**

Subsecretário de Sustentabilidade

Ministério dos Transportes Esplanada dos Ministérios

Brasília/ DF

*(Protocolo eletrônico)*

À Senhora

**CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS**

Diretora

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede

70.818-900 - Brasília-DF

*(Protocolo eletrônico)*

**Assunto: BR 230 - componente indígena.**

Referência: Processo DNIT Processo nº 50600.501905/2017-68, processo Ibama 02001.005186/2000-17. Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Funai nº 08620.001080/2005-48.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício n.º 106840/2024/CAA0/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (SEI n.º 6713936), referente ao Componente Indígena do Licenciamento Ambiental da BR-230, que apresenta cronograma para o início dos trabalhos nas Terras Indígenas da Rota 7, com início programado para o dia 03 de julho de 2024, sugerimos o início das atividades no dia 9 de julho de 2024, de modo a permitir a participação de técnicos da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental.
2. Dessa forma, solicita-se manifestação quanto a viabilidade do novo cronograma proposto, conforme e-mail remetido à CGMAB/DNIT em 17/06/2024.
3. Consta no cronograma da Rota 7 a atividade "Apresentar o Plano de Trabalho do CI-PBA". Tendo em vista que esse produto não foi apresentado, solicitamos esclarecimentos. Sugerimos ainda alterar a referência a "campo estendido", tendo em vista que não corresponde ao cronograma proposto.
4. Esclarecemos, por fim, que não é necessário anexar ao protocolo eletrônico da Funai ofícios remetidos à própria Fundação nesse mesmo processo.
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais com a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) pelo telefone (61) 3247-6908 ou pelo correio eletrônico [cglic@funai.gov.br](mailto:cglic@funai.gov.br).

Atenciosamente,

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/06/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6760322** e o código CRC **3C09E2AD**.